

Feb 21

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90009/2024

CONTRATANTE (UASG)160100

3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

OBJETO

Aquisição de ferramentas diversas conforme termo de referência

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **26/06/2024** às 8h

Até **28/06/2024** às 07h59minh

PERÍODO DE LANCES

De **28/06/2024** às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL...	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. SANÇÕES	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



Ally

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª BDA INF MEC /1968)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
(Processo Administrativo n.º 64290.003562/2024-55)**

Torna-se público que a 3ª **BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA**

Por meio do Setor de Aquisições licitações e contratos (SALC) realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *inciso II do art 75* da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de eletrônica de ferramentas diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 06(seis) itens conforme tabela constante abaixo.:

Ord	Descrição Técnica	CATMAT	Und	Qtd	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	COLETOR DE PÓ, RAZI – CPT1MB – 2entrada Trifásico 220v	615760 (GENÉRICO)	UND	01	R\$ 3.100,89	R\$ 3.100,89
2	Alicate amperímetro digital Minipa ET-3200 1000A	289025	UND	02	R\$ 239,47	R\$ 478,94
3	Mini esmerilhadeira angular Bosch Professional GWS 850	354513	UND	01	R\$ 716,38	R\$ 716,38
4	Nível A Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé	600320	UND	01	R\$ 365,37	R\$ 365,37
5	Kit Groza Rotativa	485126	KIT	01	R\$ 66,08	R\$ 66,08
6	Trena Fita De Aço 5 Metros Milímetro	238977	UND	05	R\$ 54,24	R\$ 271,20
VALOR TOTAL						R\$ 4.998,86



- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observado às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Estudo Técnico preliminar e demais anexos*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00. *(um real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e **TODAS AS PROPOSTAS DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA FICHA TÉCNICA DE CADA ITEM SOLICITADO, Sendo igual, similar ou superior.**
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. *Além da documentação supracitada se for julgado necessário o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento a nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão de nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência

9.13.2. ANEXO II - *Estudo Técnico Preliminar, DFD e FICHA TÉCNICA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS*

Cristalina-GO , 25 de junho de 2024


FABRÍCIO CONSENTINO ELOY – Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Brigada de infantaria Mecanizada

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª BDA INF/1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

[Assinatura]

DIEx nº 137/2024 AlmoX/DEP
EB: 64290.003562/2024-55

Cristalina/GO, 24 de junho de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material/ Cmdo da 3ª Bda Inf Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Solicitação de Aquisição de Material

Referência: Art 13 das IG 12 - 02.

1. Amparo:

Nos termos do contido no art. 13 das IG 12-02 (Port Min nº 305, de 24 Maio 1995), solicito providências, como Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material, conforme especificado neste documento, para atender as atividades deste Complexo.

Sistema de Dispensa Eletrônica

DADOS NC:	2024NC009720, de 23Mai24 - DGO.
ND:	44.90.52
PI:	I3DAFUNCMP0

Ord	Descrição Técnica	CATMA T	Und	Qtd	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	COLETOR DE PÓ, RAZI – CPT1MB – 2entrada Trifásico 220v	615760	UND	01	R\$ 3.100,89	R\$ 3.100,89
2	Alicate amperímetro digital Minipa ET-3200 1000A	289025	UND	02	R\$ 239,47	R\$ 478,94
3	Mini esmerilhadeira angular Bosch Professional GWS 850	354513	UND	01	R\$ 716,38	R\$ 716,38
4	Nível A Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé	600320	UND	01	R\$ 365,37	R\$ 365,37
5	Kit Groza Rotativa	485126	KIT	01	R\$ 66,08	R\$ 66,08
6	Trena Fita De Aço 5 Metros Milíme-	238977	UND	05	R\$ 54,24	R\$ 271,20

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

tro					
VALOR TOTAL					R\$ 4.998,86

Alber

Ord	Descrição do Mat	Und Forn	Qnt	Pesquisa direta/ sítios eletrônicos			Média
				PREÇO DIRE- TO FORNECE- DOR	SITE/SAG	SITE/SAG	
01	COLETOR DE PÓ, RAZI – CPT1MB – 2entrada Trifási- co 220v	UND	01	R\$ 2.949,53	R\$ 3.049,48	R\$ 3.303,66	R\$ 3.100,89
02	Alicate amperí- metro digital Mi- nipa ET-3200 1000A	UND	02	R\$ 259,00	R\$ 230,00	R\$ 229,41	R\$ 239,47
03	Mini esmerilha- deira angular Bosch Professi- onal GWS 850	UND	01	R\$ 687,99	R\$ 761,84	R\$ 699,32	R\$ 716,38
04	Nível A Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Su- porte + Tripé	UND	01	R\$ 349,90	R\$ 390,38	R\$ 355,85	R\$ 365,37
05	Kit Groza Rotati- va	KIT	01	R\$ 49,40	R\$ 66,89	R\$ 45,97	R\$ 66,08
06	Trena Fita De Aço 5 Metros Milíme- tro	UND	05	R\$ 55,00	R\$ 40,74	R\$ 40,00	R\$ 54,24

Local e prazo

Local para entrega do material ou para prestação do serviço:	Prazo para cumprimento do contrato ou para prestação do Serviço:
Rua Visconde de Mauá s/nº Setor Militar - Cristalina-GO – CEP 73850.000 – 3ª Brigada de Infanteria Mecanizada/Setor Almoxarifado Tel 61 3612-9024 E-mail: almox3bda@gmail.com	30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento, via e-mail (cadastrado no sistema de Dispensa Eletrônica), d Nota de Empenho

[Handwritten signatures]

Justificativa:

Allyson

A referida aquisição visa atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás, a fim de auxiliar na limpeza das obras, bem como reparos e manutenções nas áreas de administração deste Complexo; incluindo as OMDS da Guarnição (6ª Cia Com, Cia C e 23º Pel PE), visando melhorias na estrutura interna e externa. Além disso, os materiais solicitados são fundamentais para garantir a eficiência e a precisão nas operações desta Unidade, especialmente nas áreas de manutenção, medição e construção. Abaixo estão os principais pontos que sustentam a necessidade de cada item:

Inicialmente, dentre alguns materiais necessários descritos na parte requisitória, o Coletor de Pó, destina-se reduzir a dispersão de partículas no ambiente de trabalho, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente mais saudável para os colaboradores e que, por conseguinte, aumenta a eficiência na limpeza de resíduos sólidos, otimizando o processo de manutenção e prolongando a vida útil dos equipamentos e instalações;

Alicate Amperímetro Digital: Essencial para medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar;

Trena Fita de Aço: Indispensável para medições de curto a médio alcance em ambientes diversos, sendo útil tanto para trabalhos internos quanto externos;

Mini Esmerilhadeira Angular: Utilizada em trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos, proporcionando maior agilidade e eficiência na manutenção e reparo de equipamentos;

Nível a Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé: Ideal para nivelamento preciso em superfícies horizontais e verticais, essencial para instalações e ajustes em estruturas e mobiliário, além de aumentar a versatilidade e eficiência das operações de manutenção entre outros aparelhos destinados a atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

Convém registrar que esses materiais não apenas melhoram as condições de trabalho e a eficiência operacional, mas também contribuirão significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade, além de reduzir custos com manutenções corretivas devido à maior precisão e rapidez nas intervenções;

Mesmo com toda rigorosidade das buscas para a respectiva aquisição, foi observado complexidade ao encontrar a respectiva demanda nas especificidades solicitadas por esta GU, perante a isso não houve possibilidade de aquisição do material por meio de adesão a ata de pregão como UASG Não Participante (CARONA);

Dessa forma, o método de pesquisa utilizado, anexo, cujo resultado não pôde ser obtido utilizando-se o Pannel de Preços e outras pesquisas similares, foi à pesquisa direta com fornecedores e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, mediante solicitação formal de cotação,



Ally

tendo em vista a situação emergencial e a já citada impossibilidade da utilização das outras fontes de pesquisa, devido à especificidade da demanda. Tal situação encontra amparo no art 5º, inciso III e IV da instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;

Ademais, o Setor de Almoxarifado consultou várias Atas de Registro de Preços existentes no *comprasnet*, e surgiu complexidade no interesse de fornecedor em conceder “carona” no pregão, haja vista a oscilação preços no mercado, e a falta de interesse dos fornecedores em atender os materiais na especificação mencionada;

Finalmente, por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na **Legalidade**, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na **Moralidade**, haja vista que a natureza do item não feria nenhum princípio ético de nossa sociedade; na **Impessoalidade**, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na **Eficiência**, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na **Publicidade**, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 5 : MELHORAR A ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES E ÁREAS COMUNS DA 3ªBDA INF MEC, realizar manutenção e readequação da infraestrutura física do aquartelamento.

Despacho do Requisitante ao Cmt OM/Chefe Seção:

Encaminho o presente DIEx Requisitório que após analisado, e atendendo a legislação em vigor, segue para as providências necessárias.



GABRIEL TEODORO GUIMARAES – 3ª Sgt

Aux do Setor de Material do Cmt do da 3ª Bda Inf Mec

Despacho do Chefe do Almoxarifado:

Encaminho o presente DIEx Requisitório que após analisado, e atendendo às demandas de estoque ou serviços da UG.



ANTONIO PATRICK CORREA LOPES – 2ºTen

Encarregado do Setor de Material do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada



Despacho do Fiscal Administrativo ao Ordenador de Despesas:

Encaminho o presente DIEx Requisitório que após analisado, e atendendo a legislação em vigor, segue para as providências necessárias.



LUCIANO ROVANI – Ten Cel

Fiscal Administrativo do Comando da 3ª Brigada de infantaria Mecanizada

Despacho do Ordenador Despesas:

AUTORIZO a Execução da Despesa e a emissão da Nota de Empenho.



FABRÍCIO CONSENTINO ELOY – Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Brigada de infantaria Mecanizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª Bda Inf/1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

Algar

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 64290.003562/2024-55)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2. O presente termo tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, tais como: coletor de pó; alicate amperímetro; medidor distancia laser; trena fita de aço entre outros aparelhos **destinados a atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais e Setor de Almoxarifado** do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás, conforme justificativas, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.3. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de aquisição de material;
- 1.4. Os quantitativos dos itens são os discriminados;
- 1.5. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 4.998,86 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela e em propostas.

Ord	Descrição Técnica	CATMA T	Und	Qtd	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	COLETOR DE PÓ, RAZI – CPT1MB – 2entrada Trifásico 220v	615760	UND	01	R\$ 3.100,89	R\$ 3.100,89
2	Alicate amperímetro digital Minipa ET-3200 1000A	289025	UND	02	R\$ 239,47	R\$ 478,94
3	Mini esmerilhadeira angular Bosch Professional GWS 850	354513	UND	01	R\$ 716,38	R\$ 716,38
4	Nível A Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé	600320	UND	01	R\$ 365,37	R\$ 365,37
5	Kit Groza Rotativa	485126	KIT	01	R\$ 66,08	R\$ 66,08
6	Trena Fita De Aço 5 Metros Milímetro	238977	UND	05	R\$ 54,24	R\$ 271,20
VALOR TOTAL						R\$ 4.998,86

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica ____/2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55.....fl

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: Agosto/2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão maio/2022)

[Assinaturas manuscritas]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Ally

- 2.1. A referida aquisição visa atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás, a fim de auxiliar na limpeza das obras, bem como reparos e manutenções nas áreas de administração deste Complexo; incluindo as OMDS da Guarnição (6ª Cia Com, Cia C e 23º Pel PE), visando melhorias na estrutura interna e externa. Além disso, os materiais solicitados são fundamentais para garantir a eficiência e a precisão nas operações desta Unidade, especialmente nas áreas de manutenção, medição e construção. Abaixo estão os principais pontos que sustentam a necessidade de cada item:
- 2.2. Inicialmente, dentre alguns materiais necessários descritos na parte requisitória, o Coletor de Pó, destina-se reduzir a dispersão de partículas no ambiente de trabalho, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente mais saudável para os colaboradores e que, por conseguinte, aumenta a eficiência na limpeza de resíduos sólidos, otimizando o processo de manutenção e prolongando a vida útil dos equipamentos e instalações;
- 2.3. Alicates Amperímetro Digital: Essencial para medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar;
- 2.4. Trena Fita de Aço: Indispensável para medições de curto a médio alcance em ambientes diversos, sendo útil tanto para trabalhos internos quanto externos;
- 2.5. Mini Esmerilhadeira Angular: Utilizada em trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos, proporcionando maior agilidade e eficiência na manutenção e reparo de equipamentos;
- 2.6. Nível a Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé: Ideal para nivelamento preciso em superfícies horizontais e verticais, essencial para instalações e ajustes em estruturas e mobiliário, além de aumentar a versatilidade e eficiência das operações de manutenção entre outros aparelhos destinados a atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;
- 2.7. Convém registrar que esses materiais não apenas melhoram as condições de trabalho e a eficiência operacional, mas também contribuirão significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade, além de reduzir custos com manutenções corretivas devido à maior precisão e rapidez nas intervenções;
- 2.8. Mesmo com toda rigorosidade das buscas para a respectiva aquisição, foi observado complexidade ao encontrar a respectiva demanda nas especificidades solicitadas por esta GU, perante a isso não houve possibilidade de aquisição do material por meio de adesão a ata de pregão como UASG Não Participante (CARONA);
- 2.9. Dessa forma, o método de pesquisa utilizado, anexo, cujo resultado não pôde ser obtido utilizando-se o Painel de Preços e outras pesquisas similares, foi a pesquisa direta com fornecedores e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, mediante solicitação formal de cotação, tendo em vista a situação emergencial e a já citada impossibilidade da utilização das outras fontes de pesquisa, devido à especificidade da demanda. Tal situação encontra amparo no art 5º, inciso III e IV da instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;
- 2.10. Ademais, o Setor de Almoxarifado consultou várias Atas de Registro de Preços existentes no *comprasnet*, e surgiu complexidade no interesse de fornecedor em conceder "carona" no pregão, haja vista a oscilação preços no mercado, e a falta de interesse dos fornecedores em atender os materiais na especificação mencionada;
- 2.11. O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 5 : MELHORAR A ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES E ÁREAS COMUNS DA 3ªBDA INF MEC, realizar manutenção e readequação da infraestrutura física do aquartelamento.

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica /2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55fl



- Albry*
- 2.12. Aquisição realizada por meio de Dispensa de Licitação pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, prevista na Portaria nº 306/MPOG, de 13 DEZ 01, considerando que, no momento, não há processo licitatório, próprio deste Grande Comando, vigente para a compra em questão.
- 2.13. O objeto em tela é caracterizado por bens de um considerável valor, enquadrados na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais não se referem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 2.14. A respectiva Dispensa Eletrônica é de fundamental relevância para este Grande Comando, uma vez que visa suprir a demanda do Cmdo 3ª Bda Inf Mec, sendo os materiais indispensáveis para a produção das atividades diárias.
- 2.15. Finalmente, por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na **Legalidade**, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na **Moralidade**, haja vista que a natureza do item não fere nenhum princípio ético de nossa sociedade; na **Impessoalidade**, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na **Eficiência**, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na **Publicidade**, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo. Também foram observados como fatores de aquisição os princípios da economicidade, no que tange à vantajosidade do valor da despesa pretendida, e da razoabilidade, referente à premência da necessidade do objeto, aspectos favoráveis à administração pública.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A **solicitação de fornecimento** será formalizada através da Nota de Empenho, numerada, datada, assinada pelo Chefe da SALC e pelo Ordenador de Despesas, e o seu envio por e-mail ou portador;
- 3.2. O **prazo da entrega** do material é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 3.3. O referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, desde que seja solicitado formalmente pela CONTRATADA antes de findado o prazo inicial, com a devida justificativa, e seja autorizado pela CONTRATANTE;
- 3.4. O **local de entrega** será no endereço do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada: Rua Visconde de Mauá s/nº Setor Militar - Cristalina-GO – CEP 73850.000 – 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada/**Setor Almoxarifado** Tel 61 3612-9024 **E-mail:** almox3bda@gmail.com; e
- 3.5. A entrega do material deverá ser realizada de forma integral e deverá ser entregue diretamente ao Almoxarifado, de 2ª a 5ª feira das 10:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h ou às 6ª feiras das 08h às 11h30.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material durante a entrega dos mesmos;
- 4.2. Antes de apresentar sua proposta, o participante deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas por ocasião do fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade; e
- 4.3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos da entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte de terceiros.
- 4.4. Enviar o MATERIAL em sua totalidade, com prazo de validade superior a 12 meses, a contar da data do recebimento.

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica ____/2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55.....fl

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: Agosto/2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão maio/2022)

Fls. 001

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; e
- 5.2. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega dos materiais, na forma do contrato;
- 5.3. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.4. O adjudicatário terá o prazo de 8(oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 5.4.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 5.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 5.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DO MATERIAL/PRODUTO

- 6.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, sujeito a ser devolvido à CONTRATADA, caso o produto entregue não possua a composição descrita no processo licitatório.
- 6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após efetuação da Nota de Empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica ____/2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55..... fl

Elbaj

6.2.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (tinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica ____/2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55 fl

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos - CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: Agosto/2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão maio/2022)



Allyne

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. O MÉTODO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. A fim de garantir que o Poder Público identifique o valor menor de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e ainda manter o princípio de economicidade para administração pública, foi utilizado a média do valor praticado no comércio obtido na pesquisa de preços, de acordo com o que prescreve o inciso I do art 2º da instrução normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020;

7.2. A Pesquisa de preços foi realizada de acordo com os incisos I (painel de preço), do art 5º da IN nº 73, de 05 AGO 20.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo da aquisição foi obtido por meio do preenchimento de planilha constante do documento de formalização da demanda, no qual os valores obtidos são os praticados no mercado, conforme consta dos orçamentos e mapa comparativo, anexos à Parte Requisitória.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais no Almoxarifado, com a nota fiscal idêntica à Nota de Empenho e devidamente atestada pelo Oficial Encarregado do Setor de Material e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. O certame será realizado no SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME n 67, de 8 de julho de 2021.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Processo de Aquisição.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica ____/2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55..... fl



Alloped

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei supracitada.
- 13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado abaixo:

14.1.1 SICAF;

14.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.1.5 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

14.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

14.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

14.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

14.2.7 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F, da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

14.3 O critério de julgamento da proposta é o **menor preço unitário**.

14.4 Ocorrendo empate no valor das propostas será adotado o sorteio para definição da proposta aprovada.

14.5 Integra a este Termo de Referência para fins e efeitos da Aquisição, o seguinte anexo:

14.5.1. ANEXO I – FICHA TÉCNICA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Quartel em Cristalina-GO, 24 de junho de 2024.

APROVAÇÃO



FABRÍCIO CONSENTINO ELOY – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 3ª Bda Inf Mec

TR para o Aviso de Dispensa Eletrônica ____/2024 - Processo Administrativo 64290.003562/2024-55 fl

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: Agosto/2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão maio/2022)



ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS E FICHA TÉCNICA

Item 01 - Coletor de Pó 220mn/ 220tr 2CV com 2 Saídas 220V Trifásico - INMES-01010674



Descrição do Produto

Coletor de Pó 220mn/ 220tr 2CV com 2 Saídas 220V Trifásico foi desenvolvido para captar pó em máquinas de médio porte, esquadrejadeiras e lixadeiras. Possui capacitação de eficiente e garantir um ambiente limpo é essencial para proporcionar maior durabilidade dos equipamentos na fábrica. Conta com duas entradas de 4" (100 mm) para conectar uma ou mais máquinas. Pode receber uma série de entradas com diferentes diâmetros. É equipado com motor de alta eficiência garantindo maior economia de energia, e chave liga/desliga com proteção contra sobrecarga do motor. A ventoinha do exaustor é construída em alumínio, dando maior durabilidade e menor risco de geração de faísca. De baixo ruído, com apenas 84 Db(A). Sua estrutura em aço é pintada com tinta epóxi, que proporciona melhor acabamento ao equipamento e maior vida útil.

Especificações Técnicas:

Tensão: 220V - Trifásico

Potência do Motor: 2,0CV

Rotação: 3400 rpm

Consumo: 1,93kw/h



Vazão: 34m³/min

Pressão: 294 mm c.a

Possui duas entradas de 100 mm (4")

Filtro com permeabilidade: 150 l/min.dm² à 20 mm CA

Diâmetro do tambor: 590 mm (23,23") a 600 mm (23,62")

Altura do tambor: 850 mm (33,47") a 740 mm (29,13")

Volume do tambor: 200 l (52,82 gal.)

Dimensões (C x L x A): 1054 x 644 x 2100mm

Peso: 52,3Kg

Item 02 - Alicate Amperímetro digital Minipa et-3200b 1000^a



APLICAÇÕES

Este instrumento foi projetado para uso em laboratório, em casa ou em qualquer circunstância onde a medida de corrente elevada seja necessária de acordo com sua categoria de segurança. Possui a função Peak Hold, onde exibe o valor de pico no modo de medida de corrente, com a facilidade de um alicate amperímetro.

SEGURANÇA

Este equipamento está de acordo com a norma IEC-61010, categoria de sobretensão CAT III 600V e dupla isolamento. Como determinado pela norma de segurança NR-10, utilize sempre equipamentos de proteção individual.

GERAL

Precisão é dada como $\pm(\% \text{ leitura} + \text{número de dígitos})$ ou especificado de outra maneira, a 23°C $\pm 5^\circ\text{C}$ e umidade relativa < 80%. Especificação válida para 10% a 100% da faixa medida. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano.



CARACTERÍSTICAS

- Display: 3 ½ dígitos (2000 Contagens).
- Taxa de Amostragem: 3 vezes/s.
- Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa “-”.
- Indicação de Sobrefaixa: “1” ou “-1”.
- Indicação de Bateria Fraca: Indicação “ ” é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação.
- Iluminação no Display e Garra para visualização do Condutor.
- Função NCV (Detecção de Tensão sem Contato).
- Mudança de Faixa: Manual.
- Peak Hold.
- Ambiente: Operação: 0°C a 40°C, U.R < 75%
Armazenamento: -10°C a 50°C, U.R < 80% (sem bateria)
- Altitude de Operação: até 2000m.
- Uso Interno.
- Grau de Poluição: II.
- Alimentação: 1 bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P).
- Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 40mm.
- Dimensões: 250(A) x 95(L) x 45(P)mm.
- Peso: Aprox. 345g (incluindo bateria).

ACESSÓRIOS

1. Manual de Instruções
2. Pontas de Prova (par)

Item 03 – Mini Esmerilhadeira Angular GWS 850



Especificações Técnicas:

Produto: Esmerilhadeira



Tipo: Angular

Tensão Elétrica: 220 V

Peso: 2,170 KG

Nº de rotações em vazio: 11.000 r.p.m.

Potência nominal absorvida: 850 W

Ø do disco: 115 mm

Rosca do eixo de esmerilhamento: M14

Interruptor: Interruptor bloqueável

Item 04 – Nível a Laser Verde 2 linhas esquadro + suporte + tripé



Descrição

O Nível Laser é uma ferramenta multiuso de extrema utilidade quando se necessita alinhar objetos, como móveis, prateleiras, quadros, ou mesmo construir paredes, aplicar revestimentos, enfim, para diversas aplicações.

Esse Nível a Laser foi feito para profissionais que atuam em obras ou para um simples trabalho em sua casa.

Informações Técnicas:

- Ângulo de emissão: 120°
- Alcance: Até 20 metros
- Bateria Recarregável

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

- Cor: Laser Verde
- Suporte em L Rosqueável e Ajustável
- Botão ON/OFF
- Bolhas de Nível
- Pode ser usado em Parede, Teto e Chão
- Comprimento de Onda: 515NM
- Alimentação: Entrada Tipo-C 5V (Bateria interna recarregável)
- Potência de Saída: $\leq 5\text{MW}$
- Precisão: $\pm 1.5\text{MM}/5\text{Metro}$
- Laser com Linha de Cruz
- Medida do produto: 60x65x70mm

Itens Inclusos:

- 1x Nível A Laser
- 1x Suporte em "L" com imã
- 1x Cabo de alimentação
- 1x Tripé



Item 05 – Kit Lima Groza Rotativa



DESCRIÇÃO:

Material: Madeira

Funciona a bateria ou pilha? Não

Comprimento: 2 centímetros

Largura: 11 centímetros

Altura: 16 centímetros

Dimensões do produto: 2 x 11 x 16 cm; 200 g

Item 06 – Trena Fita de Aço 5 Metros



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

DESCRIÇÃO:

Tamanho: 5 m x 19 mm

Cor: Preto

Estilo: Profissional

Tipo de fonte de energia: Não aplicável

Quantidade por pacote: 1

Número de produtos: 1

Comprimento da lâmina: 5 Metros

Precisão da medida: 1 mm

Componentes incluídos: 1 trena

Funciona a bateria ou pilha? Não

Peso: 200 Gramas

Comprimento: 10 centímetros

Largura: 14 centímetros

Altura: 5 centímetros

Dimensões do produto: 10 x 14 x 5 cm; 200 g





UASG: 160100

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: **64290.003562/2024-55**

2. Descrição da necessidade

A referida aquisição visa atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás, a fim de auxiliar na limpeza das obras, bem como reparos e manutenções nas áreas de administração deste Complexo; incluindo as OMDS da Guarnição (6ª Cia Com, Cia C e 23º Pel PE), visando melhorias na estrutura interna e externa. Além disso, os materiais solicitados são fundamentais para garantir a eficiência e a precisão nas operações desta Unidade, especialmente nas áreas de manutenção, medição e construção. Abaixo estão os principais pontos que sustentam a necessidade de cada item:

Inicialmente, dentre alguns materiais necessários descritos na parte requisitória, o Coletor de Pó, destina-se reduzir a dispersão de partículas no ambiente de trabalho, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente mais saudável para os colaboradores e que, por conseguinte, aumenta a eficiência na limpeza de resíduos sólidos, otimizando o processo de manutenção e prolongando a vida útil dos equipamentos e instalações;

Alicate Amperímetro Digital: Essencial para medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar;

Trena Fita de Aço: Indispensável para medições de curto a médio alcance em ambientes diversos, sendo útil tanto para trabalhos internos quanto externos;

Mini Esmerilhadeira Angular: Utilizada em trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos, proporcionando maior agilidade e eficiência na manutenção e reparo de equipamentos;

Nível a Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé: Ideal para nivelamento preciso em superfícies horizontais e verticais, essencial para instalações e ajustes em estruturas e mobiliário, além de aumentar a versatilidade e eficiência das operações de manutenção entre outros aparelhos destinados a atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

Convém registrar que esses materiais não apenas melhoram as condições de trabalho e a eficiência operacional, mas também contribuirão significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade, além de reduzir custos com manutenções corretivas devido à maior precisão e rapidez nas intervenções;

Mesmo com toda rigorosidade das buscas para a respectiva aquisição, foi observado complexidade ao encontrar a respectiva demanda nas especificidades solicitadas por esta GU, perante a isso não houve possibilidade de aquisição do material por meio de adesão a ata de pregão como UASG Não Participante (CARONA);

Dessa forma, o método de pesquisa utilizado, anexo, cujo resultado não pôde ser obtido utilizando-se o Painel de Preços e outras pesquisas similares, foi à pesquisa direta com fornecedores e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, mediante solicitação formal de cotação, tendo em vista a situação emergencial e a já citada impossibilidade da utilização das outras fontes de pesquisa, devido à especificidade da demanda. Tal situação encontra amparo no art 5º, inciso III e IV da instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;



Ally

Ademais, o Setor de Almoxarifado consultou várias Atas de Registro de Preços existentes no *comprasnet*, e surgiu complexidade no interesse de fornecedor em conceder “carona” no pregão, haja vista a oscilação preços no mercado, e a falta de interesse dos fornecedores em atender os materiais na especificação mencionada;

Por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na **Legalidade**, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na **Moralidade**, haja vista que a natureza do item não fere nenhum princípio ético de nossa sociedade; na **Impessoalidade**, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na **Eficiência**, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na **Publicidade**, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 5 : MELHORAR A ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES E ÁREAS COMUNS DA 3ªBDA INF MEC, realizar manutenção e readequação da infraestrutura física do aquartelamento.

Finalmente, para fundamentar a estimativa da quantidade, em síntese, a estimativa de adquirir tais materiais de construção é baseada nas necessidades específicas desta Grande Unidade em relação à qualidade do ar, diante da execução de obras constantes; medição rápida e precisa de distâncias; trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos e medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar. Esses equipamentos são dimensionados para atender eficientemente às demandas operacionais e de segurança da organização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	ANTÔNIO PATRICK CORREA LOPES - 2º Ten
Setor de Material	GABRIEL TEODORO GUIMARÃES – 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

A contratação se dará por meio da modalidade de **Dispensa Eletrônica**. A modalidade pretendida confere vantagens para a administração pública.

Os fornecedores deverão entregar seus produtos com o frete incluso em seu preço final, sem custos adicionais para a contratante.

5. Levantamento de Mercado

Realizada conforme os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê variados parâmetros de levantamento de mercado.

Para a presente contratação utilizou-se, prioritariamente, do previsto no art. 5º, incisos. II, III e IV da art. IN 65/2021 – SEGES/ME, ou seja:



II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(Instrução Normativa nº 65/2021 –
SEGES/ME)

6. Descrição da solução como um todo

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

A descrição da solução abrange como finalidade de auxiliar na limpeza das obras, bem como reparos e manutenções nas áreas de administração deste Complexo; incluindo as OMDS da Guarnição (6ª Cia Com, Cia C e 23º Pel PE), visando melhorias na estrutura interna e externa. Além disso, os materiais solicitados são fundamentais para garantir a eficiência e a precisão nas operações desta Unidade, especialmente nas áreas de manutenção, medição e construção.

Além disso, convém registrar que esses materiais não apenas melhoram as condições de trabalho e a eficiência operacional, mas também contribuirão significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade, além de reduzir custos com manutenções corretivas devido à maior precisão e rapidez nas intervenções.

O endereço da execução dos serviços é na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, situada à Rua Visconde de Mauá, S/Nr, Centro, Cristalina/GO.

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, no horário das 08:00hs às 16:30hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de urgência e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de

expediente ou nos finais de semana, sob condição de consulta e aprovação prévia da contratante;

A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de situações de emergência.

A contagem para entrega dos materiais será iniciada a partir do envio da Nota de Empenho ou data definida no contrato a ser firmado, na forma que segue: A vigência inicial da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, de acordo com o que prescreve o do **art. 107 da Lei nº 14.133/21**.

A prorrogação da vigência contratual será promovida mediante a celebração de termo aditivo, estando condicionada à conveniência e à oportunidade da SR e à manutenção das condições que ampararam a presente contratação, especialmente a inexistência de fatos impeditivos à habilitação e a regularidade da situação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

7. Estimativa das quantidades a serem adquiridas

Para fundamentar a estimativa da quantidade, em síntese, a estimativa de adquirir tais materiais de construção é baseada nas necessidades específicas desta Grande Unidade em relação à qualidade do ar, diante da execução de obras constantes; medição rápida e precisa de distâncias; trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos e medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar. Esses equipamentos são dimensionados para atender eficientemente às demandas operacionais e de segurança da organização. Dessa forma, pretende-se resguardar a Administração com a disponibilidade dos materiais e bens para aquisição imediata. De acordo com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as quantidades previstas no presente Termo são estimativas máximas, para um período de 12 (doze) meses, com base no programa de entrada e saída de materiais (SISCOFIS) e com base nos recursos recebidos nos anos de 2021, 2022 e 2023.

8. Estimativa do Valor da Aquisição

Valor (R\$): R\$ 4.998,86 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Foi utilizada a metodologia da média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de aquisições menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades de 4 (quatro) organizações militares existentes no Complexo da Brigada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O órgão contratante não possui processo licitatório próprio vigente destinado à aquisição de itens relacionados aquisição de insumos de manutenção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO1” do Plano de Gestão 2021-2024 do Comando da 3ª Bda Inf Mtz – observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Aprimorar as estruturas de governança e gestão, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) e visa disponibilizar materiais com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional e de nossa visão de futuro.

Por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na **Legalidade**, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na **Moralidade**, haja vista que a natureza do item não fere nenhum princípio ético de nossa sociedade; na **Impessoalidade**, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na **Eficiência**, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na **Publicidade**, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria

Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 5 : MELHORAR A ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES E ÁREAS COMUNS DA 3ªBDA INF MEC, realizar manutenção e readequação da infraestrutura física do aquartelamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a aquisição

Atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás, a fim de auxiliar na limpeza das obras, bem como reparos e manutenções nas áreas de administração deste Complexo; incluindo as OMDS da Guarnição (6ª Cia Com, Cia C e 23º Pel PE), visando melhorias na estrutura interna e externa. Além disso, os materiais solicitados são fundamentais para garantir a eficiência e a precisão nas operações desta Unidade, especialmente nas áreas de manutenção, medição e construção. Abaixo estão os principais pontos que sustentam a necessidade de cada item:

Dentre alguns materiais necessários descritos na parte requisitória, o Coletor de Pó, destina-se reduzir a dispersão de partículas no ambiente de trabalho, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente mais saudável para os colaboradores e que, por conseguinte, aumenta a eficiência na limpeza de resíduos sólidos, otimizando o processo de manutenção e prolongando a vida útil dos equipamentos e instalações.

Convém registrar que esses materiais não apenas melhoram as condições de trabalho e a eficiência operacional, mas também contribuirão significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade, além de reduzir custos com manutenções corretivas devido à maior precisão e rapidez nas intervenções.

13. Providências a serem adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Dispensa Eletrônica. O processo de Dispensa estando homologada e as atas assinadas poderão ser feita a contratação dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte de materiais inservíveis serão conforme o plano de gestão ambiental da GU, conforme os métodos de logística reversa adotados no âmbito do Exército Brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançados acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a aquisição pretendida é viável.

16. Responsáveis

Ordem	Nome Completo	Cargo/Função	Assinatura
1	ANTONIO PATRICK CORREA LOPES	2º Ten - Encarregado do Setor de Material	
2	GABRIEL TEODORO GUIMARÃES	3º Sgt – Auxiliar do Setor de Material	
3	BRENO VIEIRA NUNES	3º Sgt – Auxiliar do Pelotão de Obras e Serviços Gerais	

17. Aprovação do Estudo

Aprovo o presente Estudo Preliminar por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

Cristalina - GO, 24 de junho de 2024.


FABRÍCIO CONSENTINO ELOY - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
COMANDO 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª Bda Inf/1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

Allycat

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº
64290.003562/2024-55**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: ANTONIO PATRICK CORREA LOPES - 2º Ten	
Responsável técnico da Demanda: GABRIEL TEODORO GUIMARAES – 3º Sgt	
E-mail: almox3bda@gmail.com	Telefone: (61) 3612-9024
Objeto: Aquisição de material permanente	
☐ Serviço não continuado	
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Material de consumo	
☒ Material permanente / equipamento	
Modalidade:	
☐ Pregão (Pregão próprio com o uso do SRP)	
☒ Dispensa/Inexigibilidade	
☐ Adesão à IRP de outro Órgão	

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A referida aquisição visa atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás, a fim de auxiliar

[Assinaturas manuscritas]

Albyscel

na limpeza das obras, bem como reparos e manutenções nas áreas de administração deste Complexo; incluindo as OMDS da Guarnição (6ª Cia Com, Cia C e 23º Pel PE), visando melhorias na estrutura interna e externa. Além disso, os materiais solicitados são fundamentais para garantir a eficiência e a precisão nas operações desta Unidade, especialmente nas áreas de manutenção, medição e construção. Abaixo estão os principais pontos que sustentam a necessidade de cada item:

Inicialmente, dentre alguns materiais necessários descritos na parte requisitória, o Coletor de Pó, destina-se reduzir a dispersão de partículas no ambiente de trabalho, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente mais saudável para os colaboradores e que, por conseguinte, aumenta a eficiência na limpeza de resíduos sólidos, otimizando o processo de manutenção e prolongando a vida útil dos equipamentos e instalações;

Alicate Amperímetro Digital: Essencial para medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar;

Trena Fita de Aço: Indispensável para medições de curto a médio alcance em ambientes diversos, sendo útil tanto para trabalhos internos quanto externos;

Mini Esmerilhadeira Angular: Utilizada em trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos, proporcionando maior agilidade e eficiência na manutenção e reparo de equipamentos;

Nível a Laser Verde 2 Linhas Esquadro + Suporte + Tripé: Ideal para nivelamento preciso em superfícies horizontais e verticais, essencial para instalações e ajustes em estruturas e mobiliário, além de aumentar a versatilidade e eficiência das operações de manutenção entre outros aparelhos destinados a atender a necessidade do Pelotão de Serviços Gerais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

Convém registrar que esses materiais não apenas melhoram as condições de trabalho e a eficiência operacional, mas também contribuirão significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade, além de reduzir custos com manutenções corretivas devido à maior precisão e rapidez nas intervenções;

Mesmo com toda rigorosidade das buscas para a respectiva aquisição, foi observado complexidade ao encontrar a respectiva demanda nas especificidades solicitadas por esta GU, perante a isso não houve possibilidade de aquisição do material por meio de adesão a ata de pregão como UASG Não Participante (CARONA);

Dessa forma, o método de pesquisa utilizado, anexo, cujo resultado não pôde ser obtido utilizando-se o Painel de Preços e outras pesquisas similares, foi à pesquisa direta com fornecedores e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, mediante solicitação formal de cotação, tendo em vista a situação emergencial e a já citada impossibilidade da utilização das outras fontes de pesquisa, devido à especificidade da demanda. Tal situação encontra amparo no art 5º, inciso III e IV da instrução normativa nº 65, de 7 de



celso

julho de 2021;

Ademais, o Setor de Almoxarifado consultou várias Atas de Registro de Preços existentes no *comprasnet*, e surgiu complexidade no interesse de fornecedor em conceder “carona” no pregão, haja vista a oscilação preços no mercado, e a falta de interesse dos fornecedores em atender os materiais na especificação mencionada;

Finalmente, por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na **Legalidade**, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na **Moralidade**, haja vista que a natureza do item não fere nenhum princípio ético de nossa sociedade; na **Impessoalidade**, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na **Eficiência**, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na **Publicidade**, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 5 : MELHORAR A ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES E ÁREAS COMUNS DA 3ªBDA INF MEC, realizar manutenção e readequação da infraestrutura física do aquartelamento.

Justificativa para a quantidade de material/serviço e da solução mercadológica contratada

Para fundamentar a estimativa da quantidade, em síntese, a estimativa de adquirir tais materiais de construção é baseada nas necessidades específicas desta Grande Unidade em relação à qualidade do ar, diante da execução de obras constantes; medição rápida e precisa de distâncias; trabalhos de corte e desbaste de materiais diversos e medições elétricas precisas, garantindo a segurança e a manutenção adequada dos equipamentos elétricos da estrutura militar. Esses equipamentos são dimensionados para atender eficientemente às demandas operacionais e de segurança da organização.

Data de início do serviço/período de fornecimento do material

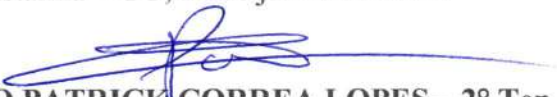
O material objeto desta demanda será fornecido uma única vez, com previsão de uso em 24 meses.

Equipe de Planejamento

Cientes de suas competências funcionais e responsabilidades definidas no Inciso I do Art. 6 e no Art. 14 do Decreto 10.024/2019 integram a presente equipe de planejamento e elaboração desta demanda os seguintes militares:

- ANTÔNIO PATRICK CORREA LOPES – 2º Ten
- GABRIEL TEODORO GUIMARAES – 3º Sgt
- BRENO VIEIRA NUNES – 3º Sgt

Cristalina – GO, 24 de junho de 2024.


ANTÔNIO PATRICK CORREA LOPES – 2º Ten
Responsável pelo setor requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Cristalina – GO, 25 de junho de 2024.


FABRÍCIO CONSENTINO ELOY – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª Bda Inf Mec

Publique-se em Boletim a Equipe de Planejamento.